



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/PMCSA-SEOBP/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA
PARQUE DESTILARIA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A EMPRESA L & R SANTOS
CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 011/PMCSA-SEOBP/2021, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para construção da praça Parque Destilaria, no município do Cabo de Santo Agostinho/PE**, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, referente ao Processo Administrativo nº 221/2020, Processo Licitatório nº 086/2020, Tomada de Preços nº 012/2020, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, neste ato representada por seu secretário, **Marcos José Matoso de Lima**, solteiro, RG: 6217444 SDS/PE, CPF: 057.869.854-40, residente e domiciliado na Rua José Aciole Cavalcante, 126, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.408.234/0001-21, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-20, Fone: (81) 3454-5504, e-mail: irengenhariatda@gmail.com, representada por sua sócia, a **Sra. Rachel Maria Guimarães de Barros dos Santos**, brasileira, casada, empresária, portador do RG 3.698.463 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.633.184-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 19/2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datadas de 02 de fevereiro de 2022, no qual solicita a elaboração do termo aditivo, **visando a adequação de planilha e o acréscimo de valor contratual**.

Considerando o Contrato nº 011/PMCSA-SEOBP/2021, celebrado em 10 de março de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço nº 001/2021 datada de 15 de março de 2021, encontrando-se em vigência até o dia, dia 20 de abril de 2022, no valor inicial de **R\$ 1.789.702,53 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e dois reais e cinquenta e três centavos)** e atual de **R\$ 2.547.828,46 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)**.

Considerando a supracitada Comunicação Interna, encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto a competência e à tempestividade do pleito.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a determinação da Decisão nº 215/99 do TCU quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada no projeto original, desde que alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

Considerando a solicitação fora pedido o percentual **7,14% (sete vírgula catorze por cento)**, que corresponde a um acréscimo de R\$ 181.908,59 (cento e oitenta e um mil, novecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Considerando que após a formalização do **3º Termo Aditivo, valor atualizado do contrato passará para R\$ 2.729.737,05 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e cinco centavos)**

Considerando que a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 65 da Lei n.º 8.666/93, e na CI nº 19/2022, datadas de 02 de fevereiro de 2022, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente termo tem por objeto adequação de planilha e o acréscimo de valor contratual, no percentual de **7,14% (sete vírgula catorze por cento)**, que corresponde a um acréscimo de R\$ 181.908,59 (cento e oitenta e um mil, novecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), passando o valor do contrato a ser de **R\$ 2.729.737,05 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

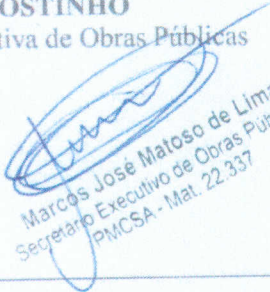
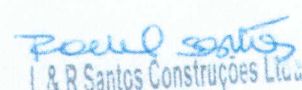
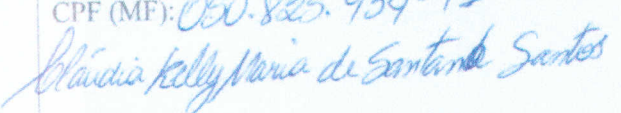
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho, 24 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Obras Públicas  Marcos José Matoso de Lima Secretário Executivo de Obras Públicas PMCSA - Mat. 22.337	CONTRATADA: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA  L & R Santos Construções Ltda Rachel Santos Diretor - Sócio
TESTEMUNHA: CPF (MF): 050.825.934-71  Gláucia Kelly Maria de Santana Santos	TESTEMUNHA: CPF (MF): 027.488.644-84  Rêgina Maria de Farias Silva